



RESOLUÇÃO N. 350/88

DISPÕE SOBRE: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA COM INÍCIO A 1º DE JANEIRO DE 1.989.-

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Os subsídios dos Vereadores Municipais para a próxima legislatura, com início a 1º de janeiro de 1.989, ficam fixados em Cz\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzados).

ARTIGO 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal fica fixada em Cz\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzados).

ARTIGO 3º - Os subsídios e a Verba de Representação de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução, serão atualizados no 1º dia útil de cada mês a partir de janeiro de 1.989, de acordo com as variações do Salário Mínimo de Referência ou Índice Oficial de Correção Monetária estipulada por Lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.-

ARTIGO 5º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1.989.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de novembro de 1.989.

- (Profº NÉVIO LUÍZ ARANHA DÁRTORA) -

Presidente

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

1º Secretário

-(NELSON URTADO) -

2º Secretário